



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

## **LEI ORDINÁRIA Nº 760 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.02.00 – 04.272.0003.2.007 – 3.1.90.03.00 – Manutenção de Inativos e Pensionistas.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.124.0004.2.010 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Contabilidade.....R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.128.0004.2.011 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Recursos Humanos.....R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.018 – 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades do CRAS.....R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo.....R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo.....R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.122.0012.2.044 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

 1



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

02.11.01 – 12.361.0012.2.049 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

**Art. 2º** Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, no valor de R\$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.038 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLMAC.....R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de setembro de 2024.

  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito Municipal

  
Letícia Silva Ribeiro  
Secretária de Gabinete